



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 028, DE 31 DE MAIO DE 2021.

Dá nova redação ao inciso II, do §1º do artigo 177 da Lei Orgânica Municipal.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 30 e o §2º do art. 45 da Lei Orgânica Municipal,

PROMULGA:

Art. 1º. Fica alterado o art. 177, §1º, II da Lei Orgânica do Município que passa a ter o seguinte teor:

“Art. 177 [...]

§1º [...]

[...]

II – o Prefeito enviará a Câmara Municipal o Plano Plurianual – PPA, com vigência de 04 (quatro) anos, **até 30 de agosto** no primeiro exercício financeiro do Chefe do Poder Executivo.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório Fantini, 31 de maio de 2021.

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO
Presidente

EDGAR PEDRO TEIXEIRA
1º Secretário

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
2º Secretário